



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR-GERAL DE AQUISIÇÕES

TI - Termo de Encerramento de Contrato
PROCESSO Nº 21000.102401/2021-14

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

INTRODUÇÃO

O Termo de Encerramento do Contrato encerrará formalmente o pacto contratual entre a Contratante e a Contratada.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato Número:	15/2022
Objeto:	A contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de aplicativo de gerenciamento de projeto baseado na web, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Contratada:	DUOWARE SOFTWARES LTDA
Contratante:	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

TERMOS

Por este instrumento, o MAPA resolve registrar o **encerramento do Termo de Contrato** em epígrafe a partir de a **09/06/2024**. Ressalta-se o que segue:

- Contrato Original - Cláusula Segunda - Da Vigência:

"O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:"

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- Pagamentos ainda em aberto.

E assim tendo lido e concordado com todos seus termos, firma a Contratante o presente instrumento, em duas vias iguais, na forma do Decreto n. 8.539/2015, para que surta seus efeitos jurídicos.

DE ACORDO

ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora Geral de Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA, Coordenadora-Geral**, em 28/05/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35554898** e o código CRC **FBED3626**.